



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 15 de março de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.867

RESOLUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

RESOLUÇÃO Nº 712, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Altera a redação do art. 4º, da Resolução nº 574, de 27 de setembro de 2007, que regulamenta a admissão pela Câmara Municipal, sem vínculo empregatício, de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e profissionalizante, como estagiários.

PROCESSO Nº 0224-2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 4º, da Resolução nº 574, de 27 de setembro de 2007, alterado pela Resolução nº 704, de 29 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os estagiários admitidos pela Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá perceberão, a título de bolsa, R\$ 1.695,00 (um mil e seiscentos e noventa e cinco reais).”

Parágrafo único. Será concedido o auxílio-transporte no valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, reservadas ao Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos catorze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 0003-2024,
de autoria da Mesa Diretora

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor do Departamento Administrativo

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340036003700310030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS:33242756823 Data: 14/03/2024 15:23:57
Assinado digitalmente por JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS:43106583851 Data: 14/03/2024 14:43:06